



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua: Luiz Opúsculo nº 290 CEP. 37.596-000 – Albertina – MG
CNPJ. 17.912.015/0001-29 – Tel. (35) 3446 1333 – Telefax (35) 3446 1335
e-mail: prefalbertina@rantac.com.br

LEI Nº 993 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Cancela inscrições realizadas de forma irregular no livro de dívida ativa desta municipalidade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam cancelados a partir desta data as inscrições no livro de dívida ativa deste município com as seguintes numerações: **01010341132001, 01010341292001, 01010470325001, 01010470069001, 01010291003001;**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Albertina – MG, 15 de fevereiro de 2007.


Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal

